

das funções do 110º Promotor de Justiça Criminal, de 2 a 6 de março de 2020.

nº 2592/2020 - Maria Gorete Pimentel Marques, 127º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 91º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 12-03-2020. (Pt. 13054/2020)

nº 2593/2020 - Paula Quaggio, 1º Promotor de Justiça de Piedade, para acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 1 a 31-03-2020.

nº 2594/2020 - Stela Tinone Kuba, 2º Promotor de Justiça Cível, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 1 a 3 de março de 2020.

nº 2595/2020 - Ana Laura Ribeiro Teixeira Martins, Promotor de Justiça de Itai, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itatinga, de 17 a 31-03-2020. (Pt. 13394/20)

nº 2596/2020 - Carolina Capochim da Roz, 5º Promotor de Justiça de Cubatão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Cubatão, de 1 a 16-03-2020.

nº 2597/2020 - Erton Evandro de Sousa David, 1º Promotor de Justiça de Ituverava, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Ituverava, de 5 a 11-03-2020.

nº 2598/2020 - Fernanda Ratcov Borges, 3º Promotor de Justiça de Poá, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Poá, de 2 a 6 de março de 2020.

nº 2599/2020 - Gilson Sidney Amancio de Souza, 7º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 1 a 6 de março de 2020.

nº 2600/2020 - Mariana Fittipaldi, 1º Promotor de Justiça de Leme, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Leme, de 12 a 13-03-2020.

nº 2601/2020 - Rodrigo Jimenez Gomes, 1º Promotor de Justiça de Botucatu, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itatinga, de 17 a 31-03-2020.

nº 2602/2020 - Rodrigo Jimenez Gomes, 1º Promotor de Justiça de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itatinga, de 1 a 16-03-2020. (Pt. 13394/20)

nº 2603/2020 - Rubia Prado Motizuki, 1º Promotor de Justiça de Andradina, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Andradina, de 2 a 6 de março de 2020.

nº 2604/2020 - Rubia Prado Motizuki, 1º Promotor de Justiça de Andradina, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Pereira Barreto, de 1 a 6 de março de 2020.

nº 2605/2020 - Sandra Reimberg, 7º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de 1 a 16-03-2020.

nº 2606/2020 - Vinicius Bonesso Guillen, Promotor de Justiça de Itaberá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Taquarituba, de 21 a 31-03-2020.

**Republicadas:**  
nº 509/2020 - Christiano Jorge Santos, 7º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social, de 1 a 27 e 29-02-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-01-2020)

nº 527/2020 - Fernando Pereira da Silva, 7º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 16 a 25 e 28 a 29-02-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-01-2020)

nº 534/2020 - Giovana Ortolano Guerreiro, 6º Promotor de Justiça Militar, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Militar, de 3 a 29-02-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-01-2020)

nº 864/2020 - Murilo Arrigeto Perez, Promotor de Justiça de Eldorado, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Registro, de 16 a 20 e 27 a 29-02-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 21-02-2020)

nº 994/2020 - Gustavo Simioni Bernardo, 4º Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Piracacia, de 1 a 15 de fevereiro, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Várzea Paulista, no dia 12 de fevereiro e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Várzea Paulista, no dia 19 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante a Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica da Comarca de Campinas, de 16 a 19, 21 a 25 e 27 a 29-02-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 21-02-2020)

nº 1000/2020 - Lais Bazanelli Marques dos Santos, 2º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal, de 1 a 20 e 27 a 29 de fevereiro, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua junto às 1ª e 2ª Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, de 1 a 20 e 27 a 29-02-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-01-2020)

nº 1001/2020 - Lana Drapier Albuquerque, 5º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal de Santana, de 1 a 6 e 8 a 29 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP (ESAJ), de 1 a 6, 8 a 16 e 22 a 29 de fevereiro, e acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 17 a 21-02-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 06-02-2020)

nº 1020/2020 - Rafaela Trombini, 2º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para assumir o exercício das funções do 106º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 29 de fevereiro, acumular o exercício das funções do 61º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 15 de fevereiro, e acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça Cível, de 26 a 29-02-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 29-01-2020)

nº 1026/2020 - Thalita Marques do Nascimento, 10º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga, de 1 a 15 de fevereiro e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal do Ipiranga, de 3 a 15 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, de 16 a 29 de fevereiro, auxiliar o Promotor de Justiça que atua junto à 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, no dia 19 de fevereiro, e auxiliar o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça Cível de Santana, no dia 20-02-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20-02-2020)

nº 1033/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao

período de 1 DE FEVEREIRO A 1 DE MARÇO DE 2020 aos seguintes Promotores de Justiça:

Excluem-se:  
Christiano Jorge Santos  
Cinthia Gonçalves Pereira  
Fernando Fernandes Fraga  
Natalie Riskalla Anchite  
Renato Queiroz de Lima  
Solange Mendonça Dias da Motta Fonseca  
Vera Lucia de Camargo Braga Taberti  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-01-2020)

nº 1034/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de FEVEREIRO DE 2020, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Incluem-se:  
Christiano Jorge Santos (1 a 15)  
Cinthia Gonçalves Pereira (1 a 15)  
Fernando Fernandes Fraga (1 a 15)  
Natalie Riskalla Anchite (1 a 15)  
Renato Queiroz de Lima (1 a 15)  
Solange Mendonça Dias da Motta Fonseca (1 a 15)  
Vera Lucia de Camargo Braga Taberti (1 a 15)  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-01-2020)

nº 2087/2020 - Ana Carla Froes Ribeiro Tosta, 1º Promotor de Justiça de Jardinópolis, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Jardinópolis, de 1 a 31-03-2020. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2090/2020 - Ana Laura Ribeiro Teixeira Martins, Promotor de Justiça de Itai, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itatinga, de 1 a 16-03-2020. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2105/2020 - Bruno Orsatti Landi, 5º Promotor de Justiça de Leme, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Leme, de 1 a 11 e 14 a 16-03-2020. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2131/2020 - Claudinei de Melo Alves Junior, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Presidente Prudente, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 7 a 31-03-2020. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2133/2020 - Claudinei de Melo Alves Junior, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 7 a 15-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2210/2020 - Fabio Rodrigues Lima, 18º Promotor de Justiça de São José dos Campos, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 6 a 14-03-2020.

(Republicada por necessidade de notificação - doe de 22-02-2020)

nº 2378/2020 - Natalie Riskalla Anchite, 22º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 15 a 18-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2405/2020 - Regislaine Topassi, 2º Promotor de Justiça de Andradina, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Pereira Barreto, de 7 a 31-03-2020. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2510/2020 - Daniela Michele Santos Neves, 3º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 1 a 5 de março, assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 17 a 31-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2529/2020 - Lais Bazanelli Marques dos Santos, 2º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para auxiliar no exercício das funções do 102º Promotor de Justiça Criminal, dia 1º de março, assumir o exercício das funções do 102º Promotor de Justiça Criminal, de 2 a 27 de março, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua junto às 1ª e 2ª Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, de 17 a 31-03-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2562/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere férias, no período mencionado do mês de MARÇO DE 2020, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:  
Lyster Caldas Braga Filho (2 a 16)  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2563/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31-03-2020 aos seguintes Promotores de Justiça:  
Inclua-se:  
Gilberto Ramos de Oliveira Junior  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2564/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31-03-2020 aos seguintes Promotores de Justiça:  
Inclua-se:  
Christiano Jorge Santos (2 a 16)  
Cinthia Gonçalves Pereira (17 a 31)  
Fernando Fernandes Fraga (2 a 16)  
Natalie Riskalla Anchite (17 a 31)  
Renato Queiroz de Lima (17 a 31)  
Solange Mendonça Dias da Motta Fonseca (2 a 16)  
Vera Lucia de Camargo Braga Taberti (2 a 16)  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

**III - AVISOS**

**Aviso de 12-02-2020**  
nº 062/2020-PGJ  
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, Inciso IV, da Lei 8.625/93, no artigo 113 da Lei Complementar Estadual 734/93 e no artigo 63, parágrafos 1º e 2º do Ato 484/2006-CPJ, **PUBLICA** ao Edital de Audiência Pública, que será realizada pela **Coordenadoria Setorial de Interesses Difusos e Coletivos da Promotoria de Justiça Cível de Campinas, no dia 13-03-2010, das 18h às 22h**, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situada na Av. Engenheiro Roberto Mange,66 – Vila Marieta – Campinas/SP

**EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio dos Promotores de Justiça que subscrevem o presente, com base nos artigos 127 e 129, conjugados com o artigo 37, caput, todos da Constituição da República, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, no artigo 113, da Lei Complementar Estadual 734/93, bem como na Resolução 82, de 29-02-2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que a Promotoria de Justiça Cível de Campinas tem procurado pautar o exercício de suas funções pelo diálogo com a sociedade e articulação com a comunidade, usuários do transporte coletivo e responsáveis pelas políticas públicas de transporte, assim como a comunidade científica, valorizando e buscando induzir o princípio da democracia na gestão pública, na busca de possíveis soluções para os principais problemas relacionados ao transporte coletivo urbano, resolve realizar em **13-03-2020, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas**, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 – Vila Marieta, Campinas, SP, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre o edital de licitação do **TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPINAS**, no escopo do Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA) 62.0713.0005683/2019, com o objetivo de: 1) coleta de material fático e técnico acerca dos pontos problemáticos da licitação de transporte público urbano em elaboração que possa servir, construtivamente à EMDEC, para garantir que o serviço de transporte público urbano seja prestado de modo probo, sustentável e inclusivo, ou, subsidiariamente que o material coletado possa servir de prova em ação judicial que o Ministério Público tenha que propor no caso de sugestões e considerações pertinentes do ponto de vista do interesse público não serem acatadas pela autoridade pública; 2) Divulgação, à sociedade civil de iniciativas e providências que o Ministério Público está adotando em relação ao tema; 3) fomento ao diálogo com a sociedade e o incentivo à democracia participativa, nos seguintes termos:

**TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - A audiência Pública será realizada com a finalidade de instruir o PAA 62.0713.0005683/2019, por meio de amplo debate, com participação dos interessados já presentes nos autos, que exporão suas respectivas posições e a intervenção de quaisquer outros interessados no tema, além de explanação de representante da comunidade científica sobre os aspectos jurídicos envolvidos na controvérsia.

**Artigo 2º** - A presidência dos trabalhos caberá aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo integrantes da Promotoria de Justiça Cível de Campinas, responsáveis pela tramitação do PAA mencionado.

Parágrafo único. São prerrogativas do presidente da sessão:

I – Designar um ou mais secretários que lhe assistam;

II – Efetuar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;

III – Decidir sobre a pertinência das intervenções orais, inclusive sobre excepcional e motivada alteração da ordem dos inscritos na manifestação oral;

IV – Dispor sobre a pertinência das questões formuladas;

V – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI – Recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias o requeirarem;

VII – Alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário ou útil;

VIII – Decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência.

**TÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**CAPÍTULO I**

**1.1 DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 3º** - Poderão participar, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas que possuam interesse no tema objeto da audiência, respeitadas a ordem de inscrição e a natureza da intervenção, conforme disciplinado no presente Edital.

**1.2 DA INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL**

**Artigo 4º** - A inscrição, em regra, será realizada previamente, mediante preenchimento de dados pessoais (nome completo, número do documento de identificação - telefone e e-mail para contato), por mensagem eletrônica a ser encaminhada, até o dia 10-03-2020, para o endereço eletrônico: difusoscampinas@mpsp.mp.br

**Parágrafo Único** – O tempo de fala dos inscritos será de 03 (três) minutos

**§ 4º** A inscrição garante apenas uma intervenção durante a audiência, abrindo-se a possibilidade de nova manifestação se houver tempo disponível, considerando-se os horários de início e término do evento.

**§ 5º** Poderá haver limitação de manifestações no caso de número excessivo de inscrições

**§ 6º** Sem prejuízo da inscrição prévia, a inscrição também poderá ser realizada no dia da Audiência Pública, mediante preenchimento de ficha disponibilizada no local para tal fim e manifestação oral na audiência de inscritos previamente. As intervenções orais se darão pelo critério cronológico, ressalvadas a prerrogativas do Presidente da Sessão (artigo 2º, parágrafo único, inciso III) e a disponibilidade de tempo para todas as manifestações, diante do horário previsto para o término da sessão (artigo 7º).

**CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E PROCEDIMENTO DA AUDIÊNCIA**

**Artigo 5º** - A Audiência Pública será realizada no dia 13-03-2020, das 18h às 22h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Eng. Roberto Mange, 66 – Vila Marieta, Campinas – SP.

**Artigo 6º** - Garantir-se-á livre acesso a qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitadas os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

**Artigo 7º** - A Audiência pública seguirá a programação descrita ao final.

**Parágrafo único** . É facultado ao Membro do Ministério Público que presidirá a audiência pública convidar especialistas, pesquisadores e técnicos, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência na qualidade expositores e participantes.

**Artigo 8º** - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, sendo certo que os presentes no local do evento autorizam o Ministério Público a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, do nome, da imagem e do som de voz, sem que isso implique quaisquer ônus.

**Artigo 9º** - A audiência será instalada por representante do Ministério Público do Estado de São Paulo que, após apresentação do PAA citado e do propósito da audiência pública, dará a palavra aos interessados presentes e regularmente inscritos para manifestação.

**Artigo 10º** - Após a audiência será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 dias a contar de sua realização, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual, que integrará os autos do Procedimento Administrativo de Acompanhamento.

**Parágrafo Único** – Serão anexados ao PAA citado os documentos que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a audiência.

**Artigo 12** – Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública, podendo fazer a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

**Parágrafo único** – A ata será subscrita pelo Presidente da Sessão e demais integrantes da Coordenadoria de Interesses Difusos e Coletivos da Promotoria de Justiça Cível de Campinas.

**CAPÍTULO III – DA PUBLICIDADE**

**Artigo 13** – A este edital será conferida publicidade, com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em sítio eletrônico e afixação na sede da unidade do Ministério Público, sem prejuízo da afixação em outros locais públicos.

**CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 14** – as deliberações, opiniões, sugestões, críticas e/ou informações emitidas no evento, ou em decorrência deste,

integrarão os autos do PAA mencionado, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo. Campinas, 12-02-2020.

CRISTIANE CORRÊA DE SOUZA HILLAL  
24º Promotora de Justiça Cível de Campinas  
VALCIR PAULO KOBORI  
9º Promotor de Justiça Cível de Campinas  
JOSÉ FERNANDO VIDAL DE SOUZA  
12º Promotor de Justiça Cível de Campinas  
ANGELO SANTOS DE CARVALHAES  
15º Promotor de Justiça Cível de Campinas  
**PROGRAMAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA** - 13-03-2020  
**17h30/18h** – Credenciamento  
**18h** – Abertura dos trabalhos e composição da mesa.  
**18h15/18h30** – Abertura da Audiência Pública pelos representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo.

18h30/18h40 – Manifestação de representante da Câmara Municipal e do Município de Campinas.  
18h40/19h – Exposição técnica da EMDEC.  
**19h/19h40** – Palestras:  
Sociólogo Américo Sampaio  
Geógrafo Rafael Calabria

**19h40/21h30** – Manifestação oral dos presentes  
**21h30/22h** – Debates.  
**22h** – Encerramento

**Aviso de 19-02-2020**

nº 074/2020- PGJ-CGMP

O **Procurador-Geral de Justiça e a Corregedora-Geral do Ministério Público**, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas definidas nos artigos 19, inciso XII, alínea “c” e 42, inciso IX, da Lei Complementar 734, de 26 de novembro 1993, considerando o Ato Normativo 857-PGJ-CGMP, de 27-11-2014 que, em seu artigo 12 e parágrafos determina a apresentação à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral, do **Plano Anual de Fiscalização das Entidades de Atendimento a Idosos, AVISAM** aos membros do Ministério Público com atuação nesta área, que o prazo de encaminhamento do relatório referido no §1º, do artigo 12, do referido Ato Normativo, ficou prorrogado até o dia 31-03-2020.

## IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

**Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 18-2-2020**

Designando, Giovana Carina Pacheco Paulino, Oficial de Promotoria Chefe, para integrar a Comissão Processante Permanente da Área Regional de Piracicaba, no período de 18 a 28/2/2020, em decorrência do afastamento regular da titular designada, Lígia Guerreiro de Carvalho, Diretor de Área do MP; de 26-2-2020

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Cristina de Jesus Monteiro, RG. 17.562.919-5, PIS/PASEP: 12.213.508.935, Auxiliar de Promotoria I, Carreira III, Padrão C-14, do QPMPEP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos servidores da ativa nos termos do art. 7º da E.C. 41/2003, do padrão do seu cargo, correspondente a: Vencimento básico e Gratificação de Promotoria, prevista na Lei 8.799/94, c.c. o art. 22 da L.C. 1.118/2010, alterado pelo art. 8º, da L.C. 1.302/2017, calculada de acordo com o anexo II do Ato PGJ 121/2017; acrescidos de adicionais por tempo de serviço (05), a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/2010; sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129 da Constituição Estadual de 1989, conforme consta do Processo CRH/MP-1.440/97.

## CONSELHO SUPERIOR

**Aviso 010/20 – CSMP, de 30-01-2020**

O Secretário do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Doutor José Carlos Cosentino, COMUNICA aos interessados que, em reunião realizada no dia 07-01-2020, o Colegiado deliberou que as Turmas de Julgamento ficaram assim compostas:

1ª Turma:

Conselheiros:  
Mônica de Barros Marcondes Desinano  
Pedro Henrique Demercian

Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo  
Aruai Martins

2ª Turma:  
Conselheiros:

Oscar Mellim Filho  
Antônio Carlos Fernandes Nery

Tiago Cintra Zarif  
Vidal Serrano Nunes Junior

(01 – 11 – 27)

**Aviso 029/**